

## **ATA DA 726ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Palácio José Bonifácio, na Sala de Situação, realizou-se a setingentésima vigésima sexta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Amanda Guerra de Oliveira Andrade, Gustavo de Araújo Nunes, Antônio Fernandez Ozores, Jaqueline Fernández Alves, Glessio Cagnoni, Nelson Santos Dias, Silmar Silva de Paulo, Ricardo Martins da Silva, Ricardo Beschizza, Maria Inês Rangel Garcia, Rogério Mathias Conde, Rafael dos Santos Oliva, Glaucus Renzo Farinello e César Bargo Perez. Não houve justificativas de ausência dos Conselheiros. Nos itens “matérias em regime de urgência, votações e discussões adiadas”, nada foi apresentado. O Presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 725ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, propôs a inversão de alguns itens da pauta, com o objetivo de conferir maior eficiência e celeridade aos trabalhos, sendo a sugestão acolhida pelos presentes. A reunião passou, então, à seguinte ordem: PA nº 20408/2026-92 – Interessado: Gustavo de Araújo Nunes – Assunto: Pedido de aprovação de intervenção – Execução de pergolado original – Local: Avenida Bartolomeu de Gusmão, 15 – Boqueirão (Pinacoteca Benedicto Calixto): o CONDEPASA acompanhou a manifestação da SEPASA e deliberou nada a opor ao projeto arquitetônico para reconstrução da estrutura do pergolado, com base em sua configuração original. Item b) de Comunicações – Assunto: Queda de parte da fachada protegida – Local: Praça Visconde de Mauá, 29 – Centro: o CONDEPASA tomou conhecimento do teor da comunicação, registrando-se a ciência dos Conselheiros para os devidos fins. PA nº 7922/2026-41 – Interessado: PREF-ZOI – Assunto: Manutenção e restauração devido ao estado deteriorado – Local: Praça da Independência, s/n – Gonzaga: o CONDEPASA acompanhou a manifestação da SEPASA e deliberou nada a opor à execução dos serviços de manutenção da Praça da Independência, por se tratarem de intervenções necessárias ao tratamento das patologias identificadas. Item a) de Comunicações – Assunto: Realização de vistoria técnica do Canal de Drenagem (Canal 1), realizada pela SEPASA em 08 de abril de 2026: o CONDEPASA tomou conhecimento do teor da comunicação, registrando-se a ciência dos Conselheiros para os devidos fins, após esclarecimento de dúvidas pelos representantes da SEPREF, convidados para esta reunião. Dando prosseguimento, o Presidente ausentou-se, sendo a condução dos trabalhos assumida pelo Vice-Presidente, que prosseguiu com a pauta estabelecida para a presente reunião. Ao dar continuidade à análise de processos, tratou-se: Solicitação nº 922277 – Questionamento: Manifestação quanto à execução de obra de restauro em imóvel NP-2A – Local: Rua General Câmara, 204/206 – Centro: o CONDEPASA acompanhou a manifestação da SEPASA e deliberou favoravelmente ao projeto de restauração do imóvel supracitado. Solicitação nº 789106 – Questionamento: Manifestação quanto à construção de nova edificação na envoltória da Hospedaria dos Imigrantes – Local: Rua Silva Jardim, 132 – Vila Matias: o CONDEPASA acompanhou a manifestação da SEPASA e deliberou nada a opor ao projeto de construção de galpão comercial, situado em área envoltória da Hospedaria dos Imigrantes, por não haver impacto no referido bem tombado. Solicitação nº 912316 – Questionamento: Manifestação quanto à demolição de edificação NP-3 – Local: Rua Aguiar de Andrade, 63 – Paquetá: o CONDEPASA acompanhou a manifestação da SEPASA e deliberou nada a opor à demolição pretendida, por não configurar impacto negativo nem comprometer a ambiência urbana dos bens culturais existentes nas proximidades. Solicitação nº 917970 – Questionamento: Manifestação quanto à demolição de edificação – Local: Rua São Francisco, 255 – Vila Nova: o CONDEPASA acompanhou a manifestação da SEPASA e deliberou nada a opor à demolição pretendida, por não configurar impacto negativo nem comprometer a ambiência urbana dos bens culturais existentes nas proximidades. Solicitação nº 903053 – Interessado: 6º Grupamento de Bombeiros – PMSP – Assunto: Consulta prévia – Nova sede do 6º Grupamento de Bombeiros – Local: Avenida Conselheiro

Nébias, 184 – Vila Nova: o CONDEPASA acompanhou a manifestação da SEPASA e deliberou nada a opor ao projeto arquitetônico para construção de edificações anexas à sede do 6º Grupamento do Corpo de Bombeiros, bem como às intervenções de acessibilidade no casarão tombado, em consonância com a consulta prévia aprovada. PA nº 72393/2025-49 – Interessado: DEPLEO – SEOBE – Assunto: Estudo sobre proposta de recomposição do forro da Capela da Venerável Ordem Terceira do Carmo de Santos – Local: Praça Barão do Rio Branco, s/n – Centro: o CONDEPASA acompanhou a manifestação da SEPASA e deliberou nada a opor à proposta da consulta prévia acerca de intervenção no forro da Capela da Ordem Terceira do Carmo, consistente na substituição do atual forro em madeira por forro abobadado. Ademais, deliberou-se pela necessidade de manifestação prévia do IPHAN e do CONDEPHAAT antes do posicionamento definitivo deste Conselho. PA nº 50298/2025-94 – Interessado: Sociedade Portuguesa de Beneficência – Assunto: Autorização para desmonte de chaminé tombada com transformação em tombamento documental – Local: Avenida Bernardino de Campos, 47 – Vila Belmiro: o CONDEPASA acompanhou a manifestação da SEPASA e deliberou pelo indeferimento do pedido de demolição de chaminé industrial em tijolo aparente, com sua substituição por mural memorial, por se tratar de bem de interesse cultural protegido por tombamento, integrante do conjunto do Hospital Beneficência Portuguesa, conforme Resolução SC nº 02/2012. Ademais, deliberou-se que devem ser esgotados todos os meios técnicos para sua consolidação, preservação e restauro, diante de sua relevância histórica e cultural. Também se decidiu, por maioria de votos, pelo acionamento do Ministério Público para a apuração dos fatos e das respectivas responsabilidades. Por fim, a requerimento, registra-se o voto escrito da Conselheira representante da Universidade Santa Cecília (UNISANTA), transcrito a seguir: “Com referência ao Relatório Técnico 020/2026, elaborado pela SEPASA, sobre o pedido de autorização para desmonte da chaminé industrial integrante do conjunto tombado do Hospital Beneficência Portuguesa, manifesto, desde já, minha concordância integral com a análise técnica apresentada pela SEPASA, que, de forma clara, fundamentada e responsável, posiciona-se contrariamente à demolição do elemento, reconhecendo seu valor histórico, cultural e simbólico, bem como sua condição de exemplar único no município. [...] Patrimônio não se preserva por substituição simbólica; não se desmonta para ser lembrado ou removido de seu lugar original; conserva-se e restaura-se em sua materialidade. [...] A justificativa apresentada — baseada em dificuldades técnicas, financeiras ou operacionais — não pode, em hipótese alguma, se sobrepor ao princípio fundamental da preservação: o de que devem ser esgotados todos os meios possíveis de consolidação e restauro antes que qualquer medida irreversível seja sequer cogitada. [...] Neste mesmo Conselho, com recorrência, vêm sendo apresentados vários projetos aprovados em fomentos; no caso da chaminé em questão, muitos deles se aplicam a uma obra como essa, lembrando o PROAC, do Governo do Estado de São Paulo, o PAT Cultura do CAU/SP e até mesmo a Lei Rouanet, todos acessíveis e aplicáveis a bens tombados. A aceitação de uma proposta como essa — ainda que sob o argumento de segurança — abre um precedente extremamente perigoso: o de que bens tombados possam ser progressivamente substituídos por registros, maquetes ou memoriais, esvaziando completamente o sentido do tombamento como instrumento de proteção da materialidade. Mais grave ainda, legitima-se, ainda que indiretamente, a lógica do abandono como estratégia, em que a deterioração do bem passa a justificar sua eliminação. [...] Diante disso, reforço a necessidade de que este Conselho se mantenha firme na defesa dos princípios da preservação, rejeitando qualquer proposta que implique a perda de materialidade de bens tombados sem o esgotamento absoluto das possibilidades de restauro.” Em Comunicações, tratou-se: c) Autor: Roberto Clemente Santini – Assunto: Autorização para executar a manutenção e conservação de pintura das fachadas – Local: Avenida Bartolomeu de Gusmão, 15 – Boqueirão: o CONDEPASA tomou conhecimento do teor da comunicação, registrando-se a ciência dos Conselheiros para os devidos fins, com a sugestão de se solicitar, nesses casos, a apresentação do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para serviços de pintura em bens tombados. d) Assunto: Doação de bens ferroviários históricos da CPTM ao Município de Santos para composição do Museu Ferroviário: o CONDEPASA tomou conhecimento do teor da comunicação, registrando-se a ciência dos Conselheiros para os devidos fins. e) Assunto: Solicitação de deslocamento de veículos históricos em estudo de tombamento: o CONDEPASA tomou conhecimento do teor da comunicação, registrando-se a ciência dos Conselheiros para os devidos fins. f) Autor: Allison Sales – Assunto: Requerimento sobre a possibilidade de cancelamento do tombamento dos canais: o CONDEPASA tomou conhecimento do teor da comunicação, registrando-se a ciência dos Conselheiros para os devidos fins. g) Autor: Profa. Dra. Jaqueline Fernández Alves – Assunto: Manifestação sobre desmonte de bem tombado: Chaminé da Beneficência Portuguesa – Local: Avenida Bernardino de Campos, 47 –

Vila Belmiro: o CONDEPASA tomou conhecimento do teor da comunicação, registrando-se a ciência dos Conselheiros para os devidos fins, tendo sua leitura sido realizada pela autora após a deliberação do PA nº 50298/2025-94. Em Extrapauta, tratou-se: PA nº 61200/2025-51 – Interessado: Mute Participações Ltda. – Assunto: Reforma com ou sem acréscimo de área construída – Local: Rua General Câmara, 454 – Centro: o CONDEPASA acompanhou a manifestação da SEPASA e deliberou não haver óbice à dispensa dos recuos lateral e de fundos do imóvel, desprovido de interesse histórico e cultural ou nível de proteção, embora inserido no raio de 300 metros da Estação Elevatória do Paquetá (bem tombado pelo CONDEPASA e CONDEPHAAT), tendo em vista que não interfere na ambiência do bem protegido. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Vice-Presidente, Gustavo de Araújo Nunes ....., deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos. Eu, Lucas Gabriel da Silva ....., secretariei a reunião e lavrei a presente ata que, após aprovada, passa a ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Santos, 16 de abril de 2026

**Amanda Guerra de Oliveira Andrade**

\_\_\_\_\_

**Antônio Fernandez Ozores**

\_\_\_\_\_

**Cesar Bargo Perez**

\_\_\_\_\_

**Glaucus Renzo Farinello**

\_\_\_\_\_

**Glessio Cagnoni**

\_\_\_\_\_

**Gustavo De Araujo Nunes**

\_\_\_\_\_

**Jaqueline Fernandez Alves**

\_\_\_\_\_

**Maria Inês Rangel Garcia**

\_\_\_\_\_

**Nelson Santos Dias**

\_\_\_\_\_

**Rafael dos Santos Oliva**

\_\_\_\_\_

**Ricardo Beschizza**

\_\_\_\_\_

**Ricardo Martins da Silva**

\_\_\_\_\_

**Rogério Mathias Conde**

\_\_\_\_\_

**Silmar Silva de Paulo**

\_\_\_\_\_